719927

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula 9.204 | ficha 01

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE EMBU DAS ARTES
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.719-9

Embu, 12 de março de 2015

09/04/19

IMÓVEL: GALPÃO situado na Rua Ilha Porchat, nº 13, Rua Ilha Solteira e Rua Ilha de Marajó, com área construída de 1.788,50m², e seu respectivo terreno, constituído pelos lotes 06, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra 02 do loteamento denominado Jardim dos Oliveiras, em zona urbana, neste município e comarca de Embu das Artes, que assim se descreve: mede 20,00m de frente para a Rua Ilha Solteira; 51,00m da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua Ilha Solteira olha para o imóvel, confrontando com o lote 01, lote 02, lote 03, lote 04 e lote 05; daí deflete à direita e segue medindo 25,00m confrontando com o lote 05; daí deflete à esquerda e segue medindo 10,00m no alinhamento da Rua Ilha de Marajó; daí deflete à esquerda e segue 25,00m confrontando com o lote 07; daí deflete à direita e segue na extensão de 20,00m confrontando com os lotes 07 e 08; daí deflete à direita e segue na extensão de 25,00m confrontando com o lote 08; daí deflete à esquerda e segue medindo 10,00m no alinhamento da Rua Ilha de Marajó; daí deflete à esquerda e segue 25,00m confrontando com o lote 10; daí deflete à direita e segue medindo 5,00m confrontando com parte do lote 10; daí deflete à esquerda e segue medindo 25,00m confrontando com o lote 22; daí deflete à esquerda e segue na extensão de 90,00m confrontando com a Rua Ilha Porchat; daí quebra em canto chanfrado à esquerda e segue 7,00m confrontando com a Rua Ilha Porchat até encontrar o alinhamento da Rua Ilha Solteira, onde se iniciou esta descrição, encerrando a área de 2.887,00m².

CADASTRO: nº 06.31.77.0286.01.000

PROPRIETÁRIO: BRONZEARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em São Paulo, na Rua Oscar Freire, nº 1.732, CNPJ/MF nº 60.479.045/0001-12.

REGISTRO ANTERIOR: R. 02/6.662, feito em 13 de junho de 1977, e R. 03/9.881, feito em 24 de outubro 1978, do Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra e matrículas nº 9.202 e nº 9.203 desta serventia.

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira – Oficial

R. 01 – em 06 de maio de 2015 **(ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)**
(prenotado em 10 de abril de 2015 – protocolo nº 18.185)

Pela cédula de crédito bancário nº 2426714, emitida em Embu das Artes no dia 29 de setembro de 2014, a proprietária Bronzearte Indústria e Comércio Ltda., já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Olavo Setúbal, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, para garantia do empréstimo concedido no valor de US$1.581.017,39 (equivalente a R$3.891.200,00 na data de celebração do contrato), a ser pago em 16 prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros efetiva de 4,5000% a.a., vencendo a primeira prestação em 29 de dezembro de 2014 e a última em 10 de setembro de 2018. Foi atribuído ao imóvel o valor de R$3.891.200,00. A garantidora apresentou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais de 01 de abril de 2015

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/04/2019 14:15:33

(controle nº 4B35 4956 25DD 746C). A cédula contendo as demais condições do contrato será arquivada em mídia digital.

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira – Oficial

AV. 02 – em 11 de janeiro de 2019 **(CONSOLIDAÇÃO)**
(prenotado em 09 de janeiro de 2019 – protocolo nº 26.645)

Nos termos do requerimento de 27 de dezembro de 2018, fica consolidada a propriedade sobre o imóvel desta matrícula em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado sob nº 23.338, foi procedida a intimação da devedora fiduciantes Bronzearte Indústria e Comércio Ltda e transcorreu o prazo previsto no artigo 26, §1º, da Lei 9.514/97, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do §7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão *inter vivos*.

Luigi Zaccaria – Escrevente Substituto

AV. 03 – em 12 de março de 2019 **(EFETIVAÇÃO)**
(prenotado em 01 de março de 2019 – protocolo nº 26.935)

Nos termos do requerimento de 27 de fevereiro de 2019, instruído com comprovantes das publicações realizadas em 01, 02 e 04 de fevereiro de 2019, atas das sessões dos leilões públicos realizados em 07 e 21 de fevereiro de 2019, que resultaram negativas, e termo de quitação, é feita a presente averbação, nos termos do art. 27, parágrafos 5º e 6º, da Lei 9.514/97, para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula volta ao regime normal de propriedade.

Luigi Zaccaria – Escrevente Substituto

Selo digital: 1471993310000000000531501T

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/04/2019 14:15:33